Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 512 de 10 de maio de 2024.

"Altera Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 19 de maio de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – O Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 19 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão destinados à Construção de Infraestrutura Viária no Município de América Dourada, Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br